



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES

CNPJ: 13.233.150/0001-97 - CEP: . . - ANTONIO GONCALVES - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 1 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 32, § 5º da lei de nº 302, de 15 de JUNHO de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do Poder Legislativo, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

010101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - GESTÃO DA POLÍTICAS DE AÇÕES DO LEGISLATIVO		
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00	0,00
Total por Modalidade:	50.000,00	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00	50.000,00
Total Geral:	50.000,00	50.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025. GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO GONÇALVES, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.

ALEXIA PEREIRA DA SILVA
Tesoureiro
CPF: 072.635.925-41

AMILTON MATOS CARDOSO
Presidente(a)
CPF: 633.236.131-04